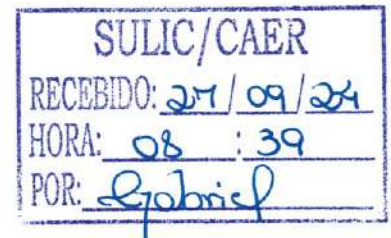


**ILUSTRE SENHOR (A) PREGOEIRO - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**

RECEBIDO  
CAER  
EM: 26/09/24  
HORAS: 13:46  
ASS:

(CPL)

**Referência:** Processo Administrativo nº 149/2024**Pregão Presencial** nº 015/2024.**Edital de Licitação** nº 02/2023**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A SEDE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA.**Recorrente:** EXTREMO NORTE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 04.451.516/0001-03**Recorrido (a):** JANSSEM EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 01.468.483/0001-16

**EXTREMO NORTE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.451.516/0001-03, sediada à Avenida General Ataíde Teive, nº 3304/sala04 CEP nº 69.309-187, Buritis - Boa Vista/RR, no ato, representado por seu administrador, senhor **TAMACHI GOMES NAKAZAKI**, e de seu advogado devidamente constituído, respeitosamente, à presença de sua senhoria, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** quanto ao resultado de julgamento pelas razões de fato e fundamentos a seguir dispostas:

**I - DA TEMPESTIVIDADE**

Conforme preceitua o edital do certame, na forma do item 13, dispõe que:

13.2. Declarado o vencedor do certame, será facultado aos licitantes credenciados a imediata e motivada intenção de interposição de recurso, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

13.2.1. No caso de apresentação do recurso ou a contrarrazão em documento físico, a via original deverá ser assinada pelo representante legal do licitante e entregue, sob

protocolo, na sala Superintendência de Licitação e Contratos - SULIC da CAER, sendo considerada efetivamente a data de recebimento;

13.2.2. No caso do recurso ou a contrarrazão serem enviados por e-mail, será obrigatória a assinatura, na forma eletrônica, por meio de assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, sendo considerada efetivamente a data de recebimento pela Superintendência de Licitação e Contratos - SULIC da CAER.

13.2.3. O licitante deverá apresentar as razões do recurso, de que trata o subitem 13.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o julgamento da habilitação, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, independentemente de intimação.

13.2.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o Agente de Licitação estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2.5. Expirado o prazo para contrarrazão, com ou sem elas, o recurso será submetido à Autoridade Competente para análise e julgamento, salvo se apresentados de forma intempestiva.

13.2.6. O acolhimento de recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. O recurso será dirigido ao Agente de Licitação, o qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a este reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis e, independente da sua decisão, fazê-lo subir à segunda instância administrativa, devidamente informado, devendo à Autoridade Superior proferida a decisão final no prazo de 05 (cinco) dias úteis. 13.3.1. Os prazos previstos no subitem 13.3 poderão ser prorrogados em razão da complexidade da matéria abordada, devendo tal decisão ser comunicada aos licitantes.

13.4. O recurso contra a decisão do Agente de Licitação terá efeito suspensivo apenas para o que disser respeito.

13.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por e-mail.

Assim, a empresa foi **JANSSEM EMPREENDIMENTOS LTDA** foi habilitada conforme folha 843 do processo licitatório, sendo tempestiva o presente recurso administrativo.

## **II - DOS FATOS e DO MÉRITO DA DEFESA**

O respectivo processo licitatório nº 149/2024, versa sobre a contratação de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de natureza continuada de apoio administrativo, para atender a sede da companhia de águas e esgotos de Roraima, conforme edital nº 15/2024.

Pois bem, em 02 de setembro de 2024, conforme parecer técnico nº 003/2024 – GEA, essa recorrente foi inabilitada, sob a justificativa de não atendimento dos requisitos exigidos pelo edital, vejamos:

## 5. CONCLUSÃO

Primeiramente esclarece que a análise realizada levou em consideração cada componente de custo formador da proposta, sendo constatadas várias impropriedades nos cálculos, como, por exemplo, as horas extras para Auxiliar Operacional e de Motorista, as quais constariam inseridas no Módulo I denominado de Composição da Remuneração, mas que foi informada separadamente como se fosse outro posto ou cargo.

Outro fator importante observado, foi a redução da percentagem do SAT no Submódulo 2.2 no cálculo de horas extras que utilizaram a percentagem de 1%, enquanto para estes serviços o correto seria 1,5%, conforme planilhas de custos dos postos anexo nos autos, emitidos pela própria empresa licitante.

Ainda, na apresentação da planilha de custo de auxiliar operacional foi previsto 15 colaboradores e na Planilha de Custo de Horas extras para esse posto de serviço só foi considerado para um só colaborador. O mesmo fato ocorreu para o cargo de Motorista D, em que está previsto 5 (cinco) colaboradores e na planilha de Horas Extras apenas demonstra previsão para um só colaborador, o que, certamente traz uma grande diferença em entre o valor consolidado apresentado, quando comparado com a proposta da empresa licitante de R\$ 11.403,98 (onze mil, quatrocentos e três reais e noventa e oito centavos).



Rua Melvyn Jones, 219 - Bairro São Pedro - CEP: 69.206-810 - Boa Vista RR  
CNPJ: 05.930.457/0001-15 - Fone: 2121-2700  
E-mail: 0000-200-0709



Assim, pelas divergências identificadas nas Planilhas pela empresa EXTREMO NORTE SERVIÇOS, concluímos que a Proposta Reajustada apresentada (fls. 712 a 749 dos autos), não atendeu com os requisitos exigidos pelo Edital.

Boa Vista - RR, 02 de setembro de 2024.

Acontece que em análise à documentação apresentada pela empresa vencedora **JANSSEM EMPREENDIMENTOS LTDA NÃO HOUVE** o cumprimento das exigências editalícias, onde em observação à documentação apresentada pela empresa recorrida, não foi colocado os cálculos de horas extras, não houve também sequer a demonstração do SAT, sendo que a empresa não apresentou sua GFIP, os memoriais de cálculos apresentados pela empresa, levaram em consideração adicional noturno e não horas extras, isso porque, utilizaram base de 20% de adicional noturno e na verdade, as horas extras levam em consideração 50% ou 100%.

Assim, a planilha que foi apresentada pela recorrida, incorreu em alguns erros que podem ser objetos de correção por meio de diligência, o que deveria ser oportunizado à recorrente, que foi quem apresentou a proposta mais vantajosa, vejamos o entendimento:

Acórdão TCU 898/2019 -

(...)

Proc 149/24  
Folha 995  
4  
Gabriel  
SULIC/CAER

13. Conforme deixei consignado no estágio anterior deste processo em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos com a apresentação de nova proposta desprovida dos erros. Nesse sentido, há remansosa jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo do [Acórdão 2239/2018-TCU-Plenário](#), em que o TCU entendeu ser irregular a desclassificação de proposta vantajosa à administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.

14. Trata-se de entendimento há muito tempo sedimentado no âmbito das contratações públicas, sendo, inclusive, objeto de normatização pela IN SEGES nº 5/2017, que prevê em seu subitem 7.9. que "erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação".

Dessa feita, as propostas apresentadas pela recorrente, são passíveis de diligência e apresentam maior vantajosidade à essa Companhia, que poderia ter aberto o prazo para realização da diligência, assim como foi REALIZADA diligência para a empresa recorrida **JANSSEM EMPREENDIMENTOS LTDA**, vejamos

#### DILIGÊNCIA DE ATESTADO

1 mensagem

LICITAÇÃO CAER <licitacao@caer.com.br>  
Para: janssem1416@gmail.com

13 de setembro de 2024 às 16:43

Proc 149/24  
Folha 995  
4  
Gabriel  
SULIC/CAER

Boa tarde,

Encaminho em anexo Ofício de diligência e os Atestados de Capacidade Técnica apresentados na documentação de habilitação do RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL Nº 015/2024.

Aguardamos retorno com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

—  
**PALOMA TASSO**  
Agente de Licitação  
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER  
(95) 4009-6111

2 anexos

📎 001-2024 - OFÍCIO - DILIGÊNCIA - PP 015-24 - Apoio Administrativo.pdf  
1258K

📎 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA - JANSSEM EMPREENDIMENTOS LTDA - PP 015-24.pdf  
4894K

Por fim, ressalta que o termo de referência, pontuou a metodologia e regime de execução do contrato, consistente na elaboração de planilha de horas extras, apenas quando o contrato fosse assinado, vejamos:

### 5.2.2. DA JORNADA DE TRABALHO E COMPENSAÇÃO DE HORAS

- a) Os horários dos postos contratados serão definidos, conforme horário de funcionamento da empresa contratante; horas excedentes deverão ser compensadas, preferencialmente, via banco de horas, com compensação dentro de, no máximo, seis meses;
- b) A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

### 5.2.3. DAS DIÁRIAS

- a) Para fins de composição dos custos referente a diárias dos motoristas e auxiliar operacional, estimou-se 20 (vinte) diárias mensais, para fins de cálculos;

### 5.2.4. DAS HORAS -EXTRAS

- a) As horas- extras, comporão a planilha de preços e formação de custos dos cargos, para fins de apuração do valor máximo a ser pago pelo posto contratado, sendo devido apenas quando de sua ocorrência;



Não há portanto, no edital, qualquer previsão de composição de planilha de hora extra, vejamos:

impugnação em até 03 (três) dias úteis.

5.3.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados através da internet, no e-mail: [licitacao@caer.com.br](mailto:licitacao@caer.com.br), informando o número da licitação.

5.4. Na contagem dos prazos para apresentação de impugnação ou pedido de esclarecimentos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

5.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados até 13:00 horas do dia do vencimento.

5.6. As impugnações, os pedidos de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão enviados por e-mail aos licitantes e publicadas no site do CAER.

10.4.1.2. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do valor estimado serão desclassificadas, podendo o Agente de Licitação negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação.

10.4.2. Para o exame da proposta melhor classificada, o licitante deverá apresentar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Agente de Licitação na sessão, os documentos a seguir elencados, adequados ao último lance ofertado após negociação:



10.4.2.6

Assim, vemos que no edital, apresenta duas vezes a palavra horas, e não se referem à horas extras, razão pela qual, o parecer careceu de análise objetiva, de qual item do edital a recorrente efetivamente infringiu.

Decerto, que a proposta apresentada pela recorrida apresenta maior vantajosidade e menor preço, visto que apresentam exatamente os ditames determinados no edital e termo de referência, não podendo a respectiva proposta ser recusada.

Se caso assim entender, a recorrida também infringiu norma editalícia, conforme descrito alhures, deixando de atender aos requisitos da comissão, embora não expressos no instrumento convocatório, qual seja o edital do respectivo pregão.

Não é demais ressaltar, que em certames licitatórios deve ser observado inequivocamente o princípio da vinculação do instrumento convocatório, isso porque, segundo o doutrinador Hely Lopes Meirelles:

A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o modo e forma de participação dos licitantes, bem como as condições para a elaboração das ofertas, e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato, se afastasse do estabelecido e admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. p. 51. 15 ed. Malheiros. São Paulo. 2010)

Assim, a observância das regras editalícias é uma decorrência direta da imposição do princípio da competitividade, justamente porque, se for admitida a possibilidade de flexibilização das regras editalícias, viola-se a igualdade de condições que representa o elemento essencial estruturante da própria noção de licitação pública.

A questão é igualmente pacificada no Superior Tribunal de Justiça que ressalta a importância do princípio da vinculação ao edital:

RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. LEILÃO. EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EDITAL FAZ LEI ENTRE AS PARTES. - O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame, vez que vinculam as partes." (Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n.º 354977/SC. Rel. Min. Humberto Gomes de Barros. 18.11.03)

O próprio Tribunal de Contas da União tem jurisprudências esparsas neste sentido:

Zele para que não sejam adotados procedimentos que contrariem, direta ou indiretamente, o princípio básico da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com os arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 2387/2007 Plenário.

Observe os princípios da transparência, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório e da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme regem os arts. 3º, art. 40, VII, art. 41, caput, 43, IV, art. 44, § 1º e art. 45, da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 1286/2007 Plenário.

Observe, especialmente em relação a interpretação em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e os princípios que regem o processo licitatório, as regras estabelecidas no parágrafo único do art. 7º do Decreto no 3.555/2000, e no art. 5º, caput e parágrafo único, do Decreto no 5.450/2005. Acórdão 536/2007 Plenário.

Atente para o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, hem assim abstenha-se de efetuar exigências que comprometam o caráter competitivo do certame, em desacordo com o art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei no 8.666/1993. Acórdão 112/2007 Plenário.

A violação de princípios básicos da razoabilidade, da economicidade, da legalidade e da moralidade administrativa, e a desobediência as diretrizes fundamentais da licitação pública, no caso, a isonomia

entre licitantes, o julgamento objetivo, a vinculação ao instrumento convocatório, bem como o caráter competitivo do certame constituem vícios insanáveis que ensejam a fixação de prazo para o exato cumprimento da lei, no sentido de declarar a nulidade do certame. Acórdão 6198/2009 Primeira Câmara (Sumário)

Proc 49124

Folha 978

Robriel  
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS)

Temos pacificada a jurisprudência no mesmo sentido, vejamos:

**ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROPOSTA APRESENTADA EM DESACORDO COM O EDITAL. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DO JULGAMENTO OBJETIVO E DA ISONOMIA. ARTIGOS 3º E 41 DA LEI 8.666/93.** 1. O Pregão Eletrônico, enquanto modalidade licitatória de contratação com a Administração Pública deve ser regido pelos princípios que a orientam, com especial relevo para o da isonomia. Desse modo, assegura-se a igualdade de condições entre os particulares que dela participam, consagrando-se vencedora a proposta que melhor atende, de maneira objetiva, às exigências do edital. 2. Não há qualquer ilegalidade na desclassificação de empresa licitante que apresenta proposta e documentação em desacordo com as exigências do edital de Pregão Eletrônico, em atenção aos princípios da isonomia entre os licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como dos artigos 3º e 41 da Lei 8.666/93. (TRF-4 - AC: 50250454120164047200 SC 5025045-41.2016.4.04.7200, Relator: VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, Data de Julgamento: 29/07/2020, QUARTA TURMA).

Cito também, que a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, elenca em seu artigo 31 que:

Art. 31. As licitações realizadas e os contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.

Por fim, segundo o art. 90 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, há uma cláusula obrigatória que deve ser respeitada, e que, acabou não sendo feita pelo agente de contratação, vejamos:

DA LICITAÇÃO PELO RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL

Art. 90. As licitações processadas pelo rito procedimental similar ao da modalidade Pregão na sua forma presencial, observarão o seguinte procedimento:

(...)

**VII - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Agente de Licitação decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade:**

Dessa feita, o agente de licitação não despachou, tampouco decidiu sobre a aceitabilidade da proposta da recorrente, ao contrário do que preconiza o ordenamento dessa empresa, somente foi feito um Parecer Técnico 003/2024 – GEA da gerência administrativa, que não possui as prerrogativas do agente de licitação.



Dessa forma, como é lei, o edital com todos os seus termos, atrelam tanto à Administração Pública, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quantos aos concorrentes (licitantes), sabedores do inteiro teor dos procedimentos previstos nos processos licitatórios, sobretudo o instrumento convocatório.

### **III – DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, **REQUER** à sua senhoria:

- A) O recebimento do presente recurso, desclassificando a empresa recorrida JANSSEM EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 01.468.483/0001-16, pelas razões apresentadas, com o respectivo acatamento do presente recurso, invalidando a proposta apresentada pela empresa recorrida;
- B) No mérito recursal, julgar procedente o respectivo recurso declarando como vencedora a empresa recorrente **EXTREMO NORTE SERV. LIMP – LTDA**, após as contrarrazões apresentadas pelas demais licitantes, ou subsidiariamente, que seja concedido prazo de diligência para realização das adaptações nas planilhas sugeridas, ante a oferta da empresa recorrente apresentar maior vantagem à essa Companhia.

Termos em que, pede deferimento do pedido.

Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TAMACHI GOMES NAKAZAKI  
Data: 26/09/2024 14:05:11-0300  
Verifique em <http://validar.jti.gov.br>

**TAMACHI GOMES NAKAZAKI**  
Titular – Extremo Norte Serv. Limp – Ltda

JHONATAN DO CARMO Assinado de forma digital por  
RODRIGUES:011326002 JHONATAN DO CARMO  
43 RODRIGUES:01132600243  
Dados: 2024.09.26 13:06:12 -04'00"

**JHONATAN DO CARMO RODRIGUES**  
Advogado – Ext. Norte Serv. Limp – Ltda.  
OAB/RR 1626N

PROPOSTA DE PREÇOS						
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima						
Nº Processo		149/2024				
Licitação Nº		RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO Nº 015/2024				
Grupo		1				
Razão Social: EXTREMO NORTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA						
CNPJ Nº 04.451.516/0001-03						
Endereço: Rua: Faculdade Cathedral, nº 714, Sala 02, Bairro Cidade Satélite						
CEP.: 69317-807. Boa Vista/RR						
Banco: BRASIL		Agência: 4263-3		Conta Corrente: 2654-9		
Telefone/FAX:				E-mail:		
Validade da Proposta: 120 dias a contar da apresentação da proposta.						
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A SEDE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA.						
Item	Descrição	Und.	Qty.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total anual (R\$)
1	Auxiliar Administrativo	Posto de Serviço	10	R\$ 3.451,00	R\$ 34.510,04	R\$ 414.120,47
2	Auxiliar Operacional	Posto de Serviço	15	R\$ 3.463,67	R\$ 51.955,11	R\$ 623.461,33
3	Motorista- Categoria "D"	Posto de Serviço	5	R\$ 5.136,29	R\$ 25.681,47	R\$ 308.177,64
4	Serviços Gerais	Posto de Serviço	10	R\$ 3.420,66	R\$ 34.206,55	R\$ 410.478,60
7	Deslocamento de Motorista_Com Pernoite	DIARIAS	20	R\$ 282,83	R\$ 5.656,60	R\$ 67.879,20
8	Deslocamento de auxiliar operacional_Com Pernoite	DIARIAS	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
<b>Valor Global Estimado da Contratação com diárias e horas extras</b>					<b>R\$ 155.009,77</b>	<b>R\$ 1.860.117,24</b>
<b>Declarações:</b>						
Declaramos expressamente que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, custos operacionais, fardamentas, vale transporte, além daqueles previstos pelas normas da categoria aplicada, frete, seguros e demais despesas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.						
Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para elaboração das nossas planilhas de formação de preços para atender as necessidades em conformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.						
<b>Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:</b>						
Nome: TAMACHI GOMES NAKAZAKI						
Cargo/Função: PROPRIETARIO						
E-mail: tamachi_nakazaki@hotmail.com						
BOA VISTA-RR, 28 DE JUNHO DE 2024						

Nº do Processo: 149/2024

Licitação nº: RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO Nº 015/2024

Dia 28/06/2024 às 09:00 horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	28/06/2024
B	Município/UF:	Boa Vista/RR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2024
D	Quantidade prevista de Postos	10

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

**1. MÓDULOS**

**MÃO DE OBRA**

Mão de obra vinculada à execução contratual

**Dados para composição dos custos referente a mão de obra**

1	Tipo de serviço:	Auxiliar Administrativo
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	
3	Salário Normativo da Categoria(44 horas/sem)	R\$1.430,02
4	Categoria Profissional	Auxiliar Administrativo
5	Data-base da categoria (dia/mês/ano)	

**Nota 1:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

**Nota 2:** A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$1.430,02
B	Outros(especificar)	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$1.430,02</b>

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias)**

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 119,16
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 39,72
<b>Subtotal Total (R\$)</b>		<b>R\$ 158,88</b>
	<b>Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de férias</b>	<b>R\$ 56,08</b>
<b>Total (R\$)</b>		<b>R\$ 214,96</b>

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 286,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 35,75
C	SAT	1,50%	R\$ 21,45
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 21,45
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 14,30
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,58
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,86
H	FGTS	8,00%	R\$ 114,40
<b>Total</b>		<b>35,30%</b>	<b>R\$ 504,79</b>

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o submódulo 2.1, o Módulo 3 e Módulo 4

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 143,87
B	Cesta de Produtos Alimentícios	
C	Auxílio Alimentação	R\$ 439,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 583,62</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias)	R\$ 214,96
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 504,79
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 583,62
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.303,37</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 30,57
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,44
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 11,74
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 27,80
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio	R\$ 9,81
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 45,76
<b>Total</b>		<b>R\$ 128,12</b>

#### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de ausências Legais

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

#### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	R\$ 187,18
B	Ausências Legais	R\$ 43,47
C	Licença-Paternidade	R\$ 2,24
D	Ausência por acidente de trabalho	R\$ 15,37
E	Afastamento Maternidade 120 dias	R\$ 1,39
F	Afastamento Maternidade Prorrogado (60 dias)	R\$ 9,90
G	Outros (especificar)	R\$ -
<b>Subtotal (R\$)</b>		<b>R\$ 259,55</b>

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

#### Submódulo 4.2. - Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2

#### Quadro-Resumo ao Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente

4.	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 259,55
4.2	Intraornada	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 259,55</b>

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 23,47
<b>Total</b>		<b>R\$ 23,47</b>

Nota: valores mensais por empregado

#### Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributo e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,50%	R\$ 15,72
B	Lucro	0,50%	R\$ 15,80
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 20,66
	C.2. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 95,36
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 158,93

<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>306,47</b>
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento			
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.430,02
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.303,37
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	128,12
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	259,55
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	23,47
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	R\$	3.144,53
<b>F</b>	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	306,47
	<b>Valor Total por Empregado</b>	R\$	<b>3.451,00</b>
	Valor Mensal (valor por empregado x quantidade de empregados)	R\$	<b>34.510,03</b>

Nº do Processo: 149/2024		
RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO Nº 015/2024		
Dia 28/06/2024 às 09:00 horas		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	28/06/2024
B	Município/UF:	Boa Vista/RR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2024
D	Quantidade prevista de Postos	15
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>		
<b>1. MÓDULOS</b>		
<b>MÃO DE OBRA</b>		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>		
1	Tipo de serviço:	Auxiliar Operacional
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	
3	Salário Normativo da Categoria(44 horas/sem)	R\$1.430,02
4	Categoria Profissional	Auxiliar Operacional
5	Data-base da categoria (dia/mês/ano)	
<b>Nota 1:</b> Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço		
<b>Nota 2:</b> A planilha será calculada considerando o <b>valor mensal</b> do empregado		
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	R\$1.430,02
B	HORA EXTRA 100%	R\$ 26,13
<b>Total</b>		<b>R\$1.456,15</b>
<b>Nota 1:</b> O Módulo 1 refere-se ao <b>valor mensal devido ao empregado</b> pela prestação do serviço no período de 12 meses.		
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias)</b>		
<b>2.1</b>	<b>13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 121,34
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 40,44
<b>Subtotal Total (R\$)</b>		<b>R\$ 161,78</b>
<b>Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de férias</b>		<b>R\$ 57,10</b>
<b>Total (R\$)</b>		<b>R\$ 218,88</b>

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 291,23
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 36,40
C	SAT	1,50%	R\$ 21,84
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 21,84
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 14,56
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,73
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,91
H	FGTS	8,00%	R\$ 116,49
<b>Total</b>		<b>35,30%</b>	<b>R\$ 514,00</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o submódulo 2.1, o Módulo 3 e Módulo 4

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 143,87
B	Cesta de Produtos Alimentícios	
C	Auxílio Alimentação	R\$ 439,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 583,62</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias)	R\$ 218,88
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 514,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 583,62
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.316,50</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 31,13
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,49
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 11,95
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 28,31
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio	R\$ 9,99
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 46,59
<b>Total</b>		<b>R\$ 130,46</b>

#### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositores/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de ausências Legais

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

#### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	R\$ 190,60
B	Ausências Legais	R\$ 44,27
C	Licença-Paternidade	R\$ 2,28
D	Ausência por acidente de trabalho	R\$ 15,65
E	Afastamento Maternidade 120 dias	R\$ 1,42
F	Afastamento Maternidade Prorrogado (60 dias)	R\$ 10,09
G	Outros (especificar)	R\$ -
<b>Subtotal (R\$)</b>		<b>R\$ 264,31</b>

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositores pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

#### Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2

#### Quadro-Resumo ao Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente

4.	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 264,31
4.2	Intra jornada	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 264,31</b>

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 12,66
<b>Total</b>		<b>R\$ 12,66</b>

Nota: valores mensais por empregado

#### Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributo e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,12%	R\$ 3,81
B	Lucro	0,12%	R\$ 3,82
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 20,73
	C.2. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 95,71
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 159,52

<b>Total</b>		<b>R\$ 283,59</b>
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.		
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento		
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.456,15
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.316,50
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 130,46
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 264,31
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 12,66
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>R\$ 3.180,08</b>
<b>F</b>	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 283,59
	<b>Valor Total por Empregado</b>	<b>R\$ 3.463,67</b>
	Valor Mensal (valor por empregado x quantidade de empregados)	<b>R\$ 51.955,11</b>

Nº do Processo: 149/2024  
Licitação nº: RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO Nº 015/2024  
Dia 28/06/2024 às 09:00 horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	28/06/2024
B	Município/UF:	Boa Vista/RR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2024
D	Quantidade prevista de Postos	5

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

**1. MÓDULOS**

**MÃO DE OBRA**

Mão de obra vinculada à execução contratual

**Dados para composição dos custos referente a mão de obra**

1	Tipo de serviço:	Motorista CAT "D"
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	7825
3	Salário Normativo da Categoria(44 horas/sem)	R\$1.618,14
4	Categoria Profissional	Motorista CAT "D"
5	Data-base da categoria (dia/mês/ano)	

**Nota 1:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

**Nota 2:** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$1.682,87
B	HORA EXTRA 100%	R\$ 29,57
<b>Total</b>		<b>R\$1.712,44</b>

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias)**

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 142,70
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 47,56
<b>Subtotal Total (R\$)</b>		<b>R\$ 190,26</b>
<b>Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de férias</b>		<b>R\$ 67,16</b>
<b>Total (R\$)</b>		<b>R\$ 257,42</b>

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 342,48
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 42,81
C	SAT	1,50%	R\$ 25,68
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 25,68
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 17,12
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,27
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,42
H	FGTS	8,00%	R\$ 136,99
<b>Total</b>		<b>35,30%</b>	<b>R\$ 604,45</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o submódulo 2.1, o Módulo 3 e Módulo 4

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 128,70
B	Cesta de Produtos Alimentícios	R\$ 250,23
C	Auxílio Alimentação	R\$ 1.285,60
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.664,53</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias)	R\$ 257,42
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 604,45
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.664,53
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.526,40</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 36,61
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,92
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 14,06
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 33,29
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio	R\$ 11,75
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 54,79
<b>Total</b>		<b>R\$ 153,42</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de ausências Legais

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

#### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	R\$ 224,15
B	Ausências Legais	R\$ 52,06
C	Licença-Paternidade	R\$ 2,69
D	Ausência por acidente de trabalho	R\$ 18,40
E	Afastamento Maternidade 120 dias	R\$ 1,67
F	Afastamento Maternidade Prorrogado (60 dias)	R\$ 11,86
G	Outros (especificar)	R\$ -
<b>Subtotal (R\$)</b>		<b>R\$ 310,83</b>

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

#### Submódulo 4.2. - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2

#### Quadro-Resumo ao Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente

4.	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 310,83
4.2	Intra jornada	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 310,83</b>

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 12,66
<b>Total</b>		<b>R\$ 12,66</b>

Nota: valores mensais por empregado

#### Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributo e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,12%	R\$ 5,65
B	Lucro	0,12%	R\$ 5,66
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 30,75
	C.2. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 141,93
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 236,55
<b>Total</b>			<b>R\$ 420,54</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.712,44
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.526,40
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 153,42
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 310,83
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 12,66
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	R\$ 4.715,75
<b>F</b>	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 420,54
	<b>Valor Total por Empregado</b>	R\$ 5.136,29
	Valor Mensal (valor por empregado x quantidade de empregados)	R\$ 25.681,47

Nº do Processo: 149/2024

Licitação nº: RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO Nº 015/2024

Dia 28/06/2024 às 09:00 horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	28/06/2024
B	Município/UF:	Boa Vista/RR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2024
D	Quantidade prevista de Postos	10

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

**1. MÓDULOS**

**MÃO DE OBRA**

Mão de obra vinculada à execução contratual

**Dados para composição dos custos referente a mão de obra**

1	Tipo de serviço:	Serviços Gerais
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	
3	Salário Normativo da Categoria(44 horas/sem)	R\$1.430,02
4	Categoria Profissional	Serviços Gerais
5	Data-base da categoria (dia/mês/ano)	

**Nota 1:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

**Nota 2:** A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$1.430,02
B	Outros(especificar)	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$1.430,02</b>

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias)**

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 119,16
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 39,72
<b>Subtotal Total (R\$)</b>		<b>R\$ 158,88</b>
<b>Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de férias</b>		<b>R\$ 56,08</b>
<b>Total (R\$)</b>		<b>R\$ 214,96</b>

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 286,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 35,75
C	SAT	1,50%	R\$ 21,45
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 21,45
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 14,30
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,58
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,86
H	FGTS	8,00%	R\$ 114,40
<b>Total</b>		<b>35,30%</b>	<b>R\$ 504,79</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o submódulo 2.1, o Módulo 3 e Módulo 4

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 143,87
B	Cesta de Produtos Alimentícios	
C	Auxílio Alimentação	R\$ 439,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 583,62</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias)	R\$ 214,96
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 504,79
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 583,62
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.303,37</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 30,57
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,44
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 11,74
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 27,80
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio	R\$ 9,81
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 45,76
<b>Total</b>		<b>R\$ 128,12</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de ausências Legais  
Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	R\$ 187,18
B	Ausências Legais	R\$ 43,47
C	Licença-Paternidade	R\$ 2,24
D	Ausência por acidente de trabalho	R\$ 15,37
E	Afastamento Maternidade 120 dias	R\$ 1,39
F	Afastamento Maternidade Prorrogado (60 dias)	R\$ 9,90
G	Outros (especificar)	R\$ -
<b>Subtotal (R\$)</b>		<b>R\$ 259,55</b>

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

**Submódulo 4.2. - Intrajornada**

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2

**Quadro-Resumo ao Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente**

4.	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 259,55
4.2	Intrajornada	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 259,55</b>

**Módulo 5 - Insumos Diversos**

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 20,15
<b>Total</b>		<b>R\$ 20,15</b>

Nota: valores mensais por empregado

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6	Custos Indiretos, Tributo e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,11%	R\$ 3,45
B	Lucro	0,11%	R\$ 3,45
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 20,48
	C.2. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 94,53
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 157,54

Proc 149124  
 Folha 996  
 Gabriel  
 SULLIC/CAER

<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>279,45</b>
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento			
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.430,02
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.303,37
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	128,12
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	259,55
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	20,15
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	R\$	3.141,21
<b>F</b>	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	279,45
	<b>Valor Total por Empregado</b>	R\$	<b>3.420,66</b>
	Valor Mensal (valor por empregado x quantidade de empregados)	R\$	<b>34.206,55</b>

HORA EXTRA 100%		
Nº do Processo: 149/2024		
Licitação nº: RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO Nº 015/2024		
Dia 28/06/2024 às 09:00 horas		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	28/06/2024
B	Município/UF:	Boa Vista/RR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2024
D	Quantidade prevista de Postos	15
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
<b>1. MÓDULOS</b>		
<b>MÃO DE OBRA</b>		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>		
1	Tipo de serviço:	
2	Salário Normativo da Categoria(44 horas/sem)	R\$1.430,02
3	Categoria Profissional	HE 100% Auxiliar Operacional
4	Data-base da categoria (dia/mês/ano)	1º de Maio
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço		
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado		
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Valor da Hora Noral	R\$7,56
B	Valor da Hora Extra	100% R\$7,56
<b>Total</b>		<b>R\$15,12</b>
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.		
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias)</b>		
<b>2.1</b>	<b>13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 1,26
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 0,42
<b>Subtotal Total (R\$)</b>		<b>R\$ 1,68</b>
<b>Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de férias</b>		<b>R\$ 0,59</b>
<b>Total (R\$)</b>		<b>R\$ 2,27</b>
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias		

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 3,02
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,37
C	SAT	1,50%	R\$ 0,22
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,22
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,15
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,09
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%	R\$ 1,20
<b>Total</b>		<b>35,30%</b>	<b>R\$ 5,30</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o submódulo 2.1, o Módulo 3 e Módulo 4

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio Alimentação	R\$ -
D	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias)	R\$ 2,27
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 5,30
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 7,57</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,32
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,02
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,12
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 0,29
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 0,10
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 0,48
<b>Total</b>		<b>R\$ 1,33</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intraornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

#### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade 120 dias	
F	Afastamento Maternidade Prorrogado (60 dias)	
G	Outros (especificar)	
<b>Subtotal (R\$)</b>		<b>R\$ -</b>

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

#### Submódulo 4.2. - Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2

#### Quadro-Resumo ao Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente

4.	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ -
4.2	Intraornada	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	EPI'S	
C	Insumos Diversos	
D	Ferramenta e Equipamentos	
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>

Nota: valores mensais por empregado

#### Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributo e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,12%	R\$ 0,02
B	Lucro	0,12%	R\$ 0,02
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 0,15
	C.2. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 0,72

Proc. 149124  
 Folha. 4000  
 Gabriel  
 31/200/CAER

C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$	3,200
<b>Total</b>		R\$	<b>2,11</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$15,12
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 7,57
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 1,33
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	R\$ 24,02
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 2,11
	<b>Valor Total por Empregado</b>	R\$ <b>26,13</b>

**HORA EXTRA 100%**

Nº do Processo: 149/2024  
Licitação nº: RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO Nº 015/2024  
Dia 28/06/2024 às 09:00 horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	28/06/2024
B	Município/UF:	Boa Vista/RR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2024
D	Quantidade prevista de Postos	5

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

**1. MÓDULOS**

**MÃO DE OBRA**

Mão de obra vinculada à execução contratual

**Dados para composição dos custos referente a mão de obra**

1	Tipo de serviço:	
2	Salário Normativo da Categoria(44 horas/sem)	R\$1.618,14
3	Categoria Profissional	Motorista Categoria D
4	Data-base da categoria (dia/mês/ano)	1º de Maio

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Valor da Hora Noral	R\$8,56
B	Valor da Hora Extra	100% R\$8,56
<b>Total</b>		<b>R\$17,12</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 1,42
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 0,47
<b>Subtotal Total (R\$)</b>		<b>R\$ 1,89</b>
<b>Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de férias</b>		<b>R\$ 0,66</b>
<b>Total (R\$)</b>		<b>R\$ 2,55</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 3,42
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,42
C	SAT	1,50%	R\$ 0,25
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,25
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,17
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,10
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%	R\$ 1,36
<b>Total</b>		<b>35,30%</b>	<b>R\$ 6,00</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o submódulo 2.1, o Módulo 3 e Módulo 4

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio Alimentação	R\$ -
D	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias)	R\$ 2,55
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 6,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 8,55</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,02
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,14
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 0,33
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 0,11
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 0,54
<b>Total</b>		<b>R\$ 1,50</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intraornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

#### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade 120 dias	
F	Afastamento Maternidade Prorrogado (60 dias)	
G	Outros (especificar)	
<b>Subtotal (R\$)</b>		<b>R\$ -</b>

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

#### Submódulo 4.2. - Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2

#### Quadro-Resumo ao Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente

4.	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ -
4.2	Intraornada	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	EPI'S	
C	Insumos Diversos	
D	Ferramenta e Equipamentos	
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>

Nota: valores mensais por empregado

#### Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributo e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,12%	R\$ 0,03
B	Lucro	0,12%	R\$ 0,03
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 0,17
	C.2. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 0,81

	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$	1,36
	<b>Total</b>		R\$	<b>2,40</b>
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.				
Nota 2: O valor referente a tributoos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento				
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>				
	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	17,12
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$	8,55
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	1,50
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	-
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		R\$	<b>27,17</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	2,40
	<b>Valor Total por Empregado</b>		R\$	<b>29,57</b>

**Orçamento Estimado de Diárias Referentes aos Deslocamentos**

Item	Serviço	Quaidade Mensal	Quaidade Anual	valor unitário	Valor Mensal	Valor total anual
1	Deslocamento de Motorista_Com Pernoite	20	240	R\$ 282,83	R\$ 5.656,60	R\$ 67.879,20
2	Deslocamento de auxiliar operacional_Com Pernoite	20	240	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.656,60</b>	<b>R\$ 103.879,20</b>

UNIFORME MOTORISTA/AUXILIAR OPERACIONAL						
Item	Descrição	Und.	Quantidade anual necessária por posto	Valor Unitário	Valor Total anual	Valor total Mensal
Uniforme						
1	Calça em tecido tactel 100% poliéster, na cor da empresa contratada, bolso frente e verso, cós em elástico na parte de traz, sinalizadores com 2,5 cm, na cor amarelo, bordado a logomarca da empresa no bolso esquerdo da frente;	und.	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	R\$ 6,66
2	Blusa em tecido acqua com proteção UV 50%, na cor da empresa contratada, bolso frontal com aplicação em bordado da empresa do lado esquerdo, manga longa, aplicação de sinalizadores com 2,5 cm amarelo		4	R\$ 18,00	R\$ 72,00	R\$ 6,00
<b>Total Uniforme Masculino (R\$)</b>					<b>R\$ 152,00</b>	<b>R\$ 12,66</b>

UNIFORME AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Item	Descrição	Und.	Quantidade anual necessária por posto	Valor Unitário	Valor Total anual	Valor total Mensal
Uniforme						
1	Camisa em algodão de manga curta	und.	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00	R\$ 6,00
2	Calça comprida social preta, azul-marinho ou da cor padrão da empresa contratada	und.	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	R\$ 6,66
3	Par de meias da cor da calça	par	4	R\$ 2,48	R\$ 9,92	R\$ 0,82
4	Par de sapatos preto, em couro natural ou sintético	par	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	R\$ 6,66
5	Cinto da cor dos sapatos social, em couro natural ou sintético	und.	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 3,33
<b>Total Uniforme Masculino (R\$)</b>					<b>R\$ 152,00</b>	<b>R\$ 23,47</b>

UNIFORME SERVIÇOS GERAIS						
Item	Descrição	Und.	Quantidade anual necessária por posto	Valor Unitário	Valor Total anual	Valor total Mensal
Uniforme						
1	Camisa em malha fria, com gola esporte, em gabardine ou similar, com emblema da empresa contratada pintada ou bordado	und.	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00	R\$ 6,00
2	Calça com elástico e cordão, em gabardine, brim ou similar	und.	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	R\$ 6,66
3	par de meia de algodão, tipo soquete, na cor branca	par	4	R\$ 2,49	R\$ 9,96	R\$ 0,83
4	par de botas de borracha, cano médio e/ou longo	par	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	R\$ 6,66
<b>Total Uniforme Masculino (R\$)</b>					<b>R\$ 152,00</b>	<b>R\$ 20,15</b>



Jhonatan Rodrigues

Sociedade Unipessoal de Advocacia.

**PROCURAÇÃO "AD - JUDÍCIA ET EXTRA"**



**EXTREMO NORTE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.451.516/0001-03, e-mail: [extremo\\_norte\\_terceirizada@hotmail.com](mailto:extremo_norte_terceirizada@hotmail.com), endereço comercial sito à Rua Faculdade Cathedral, nº 714, Sala: 02, Buritis – CEP nº 69.317-807 – Boa Vista – RR, no ato, representada por seu titular o senhor **TAMACHI GOMES NAKAZAKI**, brasileiro, casado, empresário, e-mail: [extremo\\_norte\\_terceirizada@hotmail.com](mailto:extremo_norte_terceirizada@hotmail.com), portador da Cédula de Identidade nº 143969 SSP/RR, CPF nº 510.030.902-49, com endereço comercial sito à Rua Faculdade Cathedral, nº 714, Sala: 02, Buritis – CEP nº 69.317-807 – Boa Vista – RR, pelo presente instrumento de procuração, outorga à **JHONATAN RODRIGUES SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, regularmente inscrita na OAB/RR sob o nº 269, com endereço na Avenida Nossa Senhora da Consolata, nº 663, Bairro: Centro, CEP 69.301-011, Boa Vista/RR, nomeando e constituindo como procuradores, os Advogados, **JHONATAN DO CARMO RODRIGUES**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/RR sob o nº 1626, com escritório profissional na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, sito à Avenida Nossa Senhora da Consolata, nº 663, Bairro: Centro, CEP 69.301-011, Boa Vista/RR e **ORISMAR ARAÚJO MOURÃO JÚNIOR**, brasileiro, união estável, Advogado, inscrito na OAB/RR sob o nº 2917, com escritório profissional na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, sito à Avenida Nossa Senhora da Consolata, nº 663, Bairro: Centro, CEP 69.301-011, Boa Vista/RR, a quem confere amplos poderes para o foro em geral com a cláusula "*ad-judícia et-extra*", para requerer informações ou declarações junto a qualquer Órgão da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, em qualquer, instância ou Tribunal, inclusive, Tribunais de Contas, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-lhes, ainda em poderes especiais para desistir, renunciar direitos, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, propor execução, ação ordinária, procedimento sumaríssimo, ordinário, ação rescisória, embargos, agravos, representando ainda o outorgante, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, como ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do outorgante.

Boa Vista/RR, 01 de junho de 2024.

**EXTREMO NORTE SERV. DE LIMP. LTDA reps/p TAMACHI G. NAKAZAKI**  
CNPJ nº 04.451.516/0001-03



Documento assinado digitalmente

TAMACHI GOMES NAKAZAKI

Data: 02/07/2024 21:00:17-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



LICITAÇÃO CAER <licitacao@caer.com.br>

## SOLICITAÇÃO DE RECURSO

1 mensagem

LICITAÇÃO CAER <licitacao@caer.com.br>

Para: Tamachi Nakazaki <extremo\_norte\_terceirizada@hotmail.com>

27 de setembro de 2024 às 10:24



Bom dia,

Solicitamos o arquivo referente ao **Recurso Administrativo** do Rito Procedimental Similar ao da Modalidade Pregão 015/2024, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de natureza continuada de apoio administrativo, para atender a sede da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima**, no qual foi entregue a via física no Protocolo Geral da CAER dia **26/09/2024**, para autenticidade da assinatura digital.

Atenciosamente,

--

**Dalliane Maria Dias dos Santos**

Equipe de Apoio

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER

(95) 4009-6111



LICITAÇÃO CAER <licitacao@caer.com.br>

Proc 149124

Folha 1009

Gabriel  
SULIC/CAER

## Encaminha recurso administrativo assinado.

2 mensagens

Jhonatan Rodrigues Advogados <gabinete@jradvogados.net>


27 de setembro de 2024 às 11:38

Para: "licitacao@caer.com.br" <licitacao@caer.com.br>, extremo\_norte\_terceirizada@hotmail.com

Conforme contato via e-mail, encaminho o recurso assinado via certificação digital.

Atenciosamente,

Jhonatan Rodrigues  
Advogado - Extremo Norte

 Recurso\_Administrativo\_-\_Extremo\_Norte\_assinado[1].pdf  
3259K

LICITAÇÃO CAER <licitacao@caer.com.br>

27 de setembro de 2024 às 11:41

Para: gabinete@jradvogados.net

Bom dia,

Acuso o recebimento.

Atenciosamente,  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
**Dalliane Maria Dias dos Santos**  
Equipe de Apoio  
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER  
(95) 4009-6111



**Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

### Informações gerais do arquivo:

**Nome do arquivo:** Recurso\_Administrativo\_-\_Extremo\_Norte\_assinado[1].pdf  
**Hash:** 69cce7089c6afdf7a22f6f1f614648b3710c818bf355896f17523e06c6d32811  
**Data da validação:** 27/09/2024 12:41:05 BRT

#### Informações da Assinatura:

**Assinado por:** TAMACHI GOMES NAKAZAKI  
**CPF:** \*\*\*.030.902-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0xb2edaad198c4f41d  
**Data da assinatura:** 26/09/2024 14:05:11 BRT

Assinatura aprovada.



#### Informações da Assinatura:

**Assinado por:** JHONATAN DO CARMO RODRIGUES  
**CPF:** \*\*\*.326.002-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0x7f9e1c8378f1354d4f64ec11  
**Data da assinatura:** 26/09/2024 14:06:12 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

### ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).